



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO CONJUNTA GAB/PREF-PGM N° 001/2020.

**DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA
REALIZAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL N°
001/2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ e o PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando a CI SMS/SSVS/VISA n° 126, de 02 de dezembro de 2020, firmada pela Dra. Carolina Monteiro da Costa, Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal e do Dr. Renato Gasperis Botticini, Subsecretário de Vigilância em Saúde Municipal, na qual notícia que nas últimas semanas os indicadores de monitoramento da COVID-19, vêm apresentando tendência de aumento da doença em nosso Município;

Considerando que as taxas de ocupação dos leitos de atendimento da COVID-19 no Município, demonstraram aumento expressivo nas últimas semanas;

Considerando a Resolução SMS n° 37, de 27 de novembro de 2020, que declara que o Município de Itaboraí, se encontra na fase BANDEIRA LARANJA;

Considerando a Nota Técnica n° 13/2020, de 25 de novembro de 2020, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, que classifica a Região Metropolitana II (compreendendo os Municípios de Itaboraí, São Gonçalo, Niterói, Rio Bonito, Tanguá, Silva Jardim e Maricá) como de alto risco para o COVID-19;

Considerando a CI Eletrônica PGM n° 20112761276, de 27 de novembro de 2020, aludindo a Resolução SMS n° 36, de 19 de novembro de 2020 e ao art. 8º, V, da Lei Complementar Federal n° 173/2020;

Considerando a Portaria n° 170/2020, da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí – Tanguá – Rio Bonito – Cidadania – Patrimônio Público, do MPRJ;

Considerando que até o presente momento não houve retorno da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo, ao Ofício n° 420/2020 - SECTUR/GAB, de 30 de novembro de 2020, firmado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no qual é solicitada a manifestação daquele Órgão Ministerial acerca da realização do Concurso Público no dia 06 de dezembro de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica **ADIADO** "*sine die*", a realização das provas referente ao Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente ao Edital nº 001/2020 com data prevista para o dia 06 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, através da Comissão de Gerenciamento Educacional da Pandemia da COVID-19, instituída pela Portaria nº 2338/2020, encarregada de acompanhar junto aos Órgãos de Vigilância Sanitária do Município a evolução do quadro da Pandemia do Covid-19, para possibilitar o agendamento de nova data para a realização do referido certame, quando o cenário epidemiológico apresentar menor risco de transmissão.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaboraí, 02 de dezembro de 2020.


ANTONIO JOSÉ DE LIMA DIAS
Procurador Geral do Município


SADINOEL OLIVEIRA GOMES SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 02 DE dezembro DE 2020

no, DOE-ITA, edição nº 208 - A, ANO II


Jacqueline Langer Guimarães
Oficial ADM 7 SEGOV / PM/IT
MAT. 18347

Edição Extra